



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

ANTICORRUPÇÃO

03 de Julho de 2023 | Edição nrº 10 | Distribuição Gratuita | www.cipmoz.org

Indicação do ex-primeiro - ministro Carlos Agostinho do Rosário para PCA do Banco Comercial e de Investimentos mostra padrão de captura do sector público por interesses privados

Por: Baltazar Fael*

A indicação de Carlos Agostinho do Rosário (CAR) para Presidente do Conselho de Administração (PCA) do Banco Comercial e de Investimentos (BCI)¹ representa um fenómeno pouco debatido em Moçambique, a transição de ex-governantes para o sector privado. No caso moçambicano esta transição tem acontecido com maior frequência por parte de ex-governantes que vão ocupar posições de topo na banca comercial. O fenómeno é conhecido como “portas giratórias” que nada mais é do que a captura do sector público pelos interesses privados/do sector privado.

A transição de CAR para o BCI não representa o primeiro caso do género, é somente o mais recente a acontecer. A privatização da banca foi o mote que deu lugar a este tipo de movimento, uma espécie de transumância. Aliás, em 2016, Marcelo Mosse já alertava para esta situação. Referiu-se a figuras ou personalidades moçambicanas, como Octávio Mutemba, que de funções governativas transitou para o Banco Austral, João Loureiro, um antigo presidente do Instituto Nacional de Estatística (INE), que esteve no comando do então designado Nosso Banco. Mosse não fica por aqui e indica o caso de Joaquim Chissano, referindo que quando este deixou a Presidência da República foi recrutado por duas multinacionais da mineração para seu director não executivo. Trata-se do Harmony Gold Mining LTD e do African Rainbow Mineral LTD, baseadas na África do Sul².

1. São do conhecimento público os casos de Luisa Diogo, que ocupou cargos de vice-ministra das Finanças (1994) e ministra das Finanças (2000) e posteriormente o cargo de primeira-ministra (2004), tendo posteriormente transitado para o Barclays Bank (2012) actual ABSA Bank como PCA.
2. Outro caso é de Tomás Salomão que foi ministro do Plano e Finanças (1994 -99), ministro dos

Transportes e Comunicações (2000 – 2004) e secretário executivo da SADC (2005 – 2013). Actualmente ocupa o cargo de PCA na empresa Cervejas de Moçambique (desde 2015).

3. Também existe o caso de Salvador Namburete que passou para o cargo de PCA do banco BIG (2016) depois de antes ter sido vice-ministro da indústria e comércio (1999-2004) e depois ministro da Energia (2005 – 2015).
4. Magid Ossman foi ministro das Finanças (1986), e administrador delegado da GALP Energia (2012). Posteriormente ocupou o cargo de PCA do Banco Único (2015), dentre outros cargos no sector privado.
5. Castigo Langa passou de ministro da Energia para PCA da Gigawatt, uma empresa de venda de energia eléctrica, sendo que actualmente ocupa a mesma posição na referida empresa.
6. Existe também o caso paradigmático de Celso Correia, antigo PCA do BCI (2007), que transitou dessa função para a de ministro da Agricultura e desenvolvimento Rural (2020) no governo do presidente Filipe Jacinto Nyusi. Embora se trate de uma transição contrária, neste caso do sector privado para o público, há que questionar os possíveis ganhos que Celso Correia e o BCI podem estar a retirar desta situação. É que em termos de remunerações e benefícios, não há dúvida que no BCI Celso Correia estava numa situação bastante privilegiada.

1 Jornal Canal de Moçambique, 29 de Março de 2023 - edição electrónica.

2 https://macua.blogs.com/moambique_para_todos/2016/09/os-%C3%BAltimos-dos-moicanos.html.

Para além dos casos acima referidos, podem existir outros que não são do conhecimento público. O que se deve questionar são os motivos por detrás desta apetência crescente que vem surgindo dos bancos indicarem para presidentes dos seus conselhos de administração antigos titulares de cargos governativos, para mais, sem qualquer experiência empresarial anterior conhecida. Será para aproveitar a sua experiência enquanto antigos governantes? Ou é para usar da sua influência no sentido destes ajudarem a desbloquear determinadas situações em que os referidos bancos possam vir a se envolver no futuro, nas suas relações com o Estado, ou com outras entidades? É que “o capital político gera conhecimento, lugares e, acima de tudo, dinheiro”³

Figuras/personalidades ligadas ao partido FRELIMO que iniciaram com a transição de ex-governantes para a banca comercial ou empresas privadas

Como já referido, o movimento de transição de figuras que ocuparam cargos governativos, sobretudo, para a banca comercial é já antiga. No obra *Transforming Mozambique the Politics of Privatization, 1975–2000M* de Anne Pitcher⁴, são referidos três casos como pioneiros, designadamente, Graça Machel e os já falecidos Mário Machungo e Pascoal Mocumbi.

Segundo Anne Pitcher, a antiga ministra da Educação, Graça Machel, foi presidente da Assembleia-Geral do Banco Internacional de Moçambique (BIM) numa altura em que o antigo primeiro-ministro Mário Machungo ocupava o cargo de PCA. Enquanto isso, Pascoal Mocumbi, também ex-primeiro ministro, fez parte, na altura, de uma empresa designada *Lifinanci'ere Moçambique*, que fazia parte de uma das quatro empresas moçambicanas a adquirir uma participação total de 11% na Companhia Industrial da Matola⁵.

Portanto, estes são exemplos elucidativos de que a captura de ex-governantes pelo sector privado, ou do sector público pelo privado, não é uma situação nova embora pareça que a sociedade sempre viu esta situação como normal e não carecendo de questionamentos, sobretudo de natureza ética.

Lei de Probidade Pública (LPP) não prevê proibições para casos de “portas giratórias”

Do ponto de vista estritamente legal não se vislumbram atropelos à lei com a indicação de CAR para o cargo de PCA do BCI, o mesmo acontecendo com os outros ex-governantes que se encontram, ou se encontraram, em situação similar.

Para os casos de ex-dirigentes que actualmente se encontram numa situação similar a de CAR, não se aplicam as regras referentes à necessidade de cumprimento do “período de nojo” ou “quarentena” que é de dois anos antes de iniciarem novas funções a nível do sector privado, conforme estabelece a LPP. Nenhuma das funções governativas anteriormente desempenhadas por estes possui relação directa com os seus novos empregos, nem exerceram funções de tutela directa sobre as novas instituições onde prestam actualmente as suas actividades.⁶ Contudo, levantam-se questões de natureza ética, transparência e de aproveitamento do sector privado das competências e experiências conseguidas/obtidas pelos ex-governantes enquanto servidores públicos ou titulares de cargos políticos sem que para isso tenham tido qualquer participação.

O que se deve ter em atenção é que a política não deve servir de trampolim para o exercício de funções ao nível do sector privado. Ou seja, os governantes não podem fazer uso dos conhecimentos e influências obtidos no exercício de cargos políticos para obterem vantagens pessoais ao nível do sector privado depois de findos os seus mandatos, como se vem observando. É que é sabido que no sector privado, ao nível daqueles que ocupam posições de topo, o nível de salários e benefícios auferidos é muito superior ao que o Estado oferece aos titulares de cargos públicos e políticos, o que torna apetecível a transição. No entanto, o fenómeno das “portas giratórias” não acontece só ao nível do sector público para a banca. Abrange também ex-governantes que vão ocupar posições de topo em grandes empresas. As questões de uso da política como trampolim para chegar ao sector privado também se verificam, em muitas situações, do partidário para o governativo e daqui é dado o salto para o sector privado.

Numa altura em que se debate a revisão da LPP é de propor que a matéria relacionada com as “portas giratórias” venha a ser regulada de modo a evitar casos de promiscuidade entre a política e os interesses privados.

3 https://www.rtp.pt/noticias/politica/portas-giratorias-um-em-cada-quatro-governantes-portugueses-saiu-da-politica-para-grandes-empresas_v1378710.

4 Pitcher, M. Anne, *Transforming Mozambique the Politics of Privatization, 1975–2000*, publicado em colaboração African Studies, página 159.

5 *Ibidem*, pág. 159.

6 Cfr. n.º 2 do Artigo 46 da Lei de Probidade Pública (Lei n.º 16/2012, de 14 de Agosto).

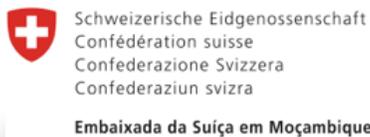
Documentos consultados

1. Lei n.º 16/2012, de 14 de Agosto. (2012). (estabelece as bases e o regime jurídico relativo à moralidade pública e ao respeito pelo património público, por parte do servidor público).
2. Pitcher, M. A. *Transforming Mozambique the Politics of Privatization, 1975–2000*.
3. Jornal Canal de Moçambique, 29 de Março de 2023 - edição electrónica.
4. https://www.rtp.pt/noticias/politica/portas-giratorias-um-em-cada-quatro-governantes-portugueses-saiu-da-politica-para-grandes-empresas_v1378710, consultado em 12/06/2023, às 11h e 3m.
5. https://macua.blogs.com/moambique_para_todos/2016/09/os-%C3%BAltimos-dos-moicanos.html, consultado em 29/6/2023, às 16h e 12m.



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Norwegian Embassy



Reino dos Países Baixos



Informação editorial

Director: Edson Cortez

Autor: Baltazar Fael

Revisão de pares: Edson Cortez e Borges Nhamirre

Revisão Linguística: Samuel Monjane

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,

Bairro da Sommerschild, nº 124

Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917

Cel: (+258) 82 3016391

[@CIP.Mozambique](https://www.facebook.com/CIP.Mozambique) [@CIPMoz](https://www.instagram.com/CIPMoz)

www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique